



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 638, DE 2007

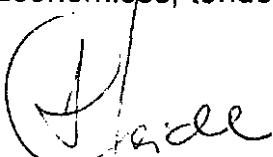
Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, 12, do Regimento Interno, requeiro a remessa do Projeto de Lei do Senado 331, de 2006, "acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências" para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

A autora da proposição pretende criar mecanismo de dispensa da 'contrapartida financeira' demandada pela União aos Municípios, quando de suas transferências voluntárias para a execução de programas habitacionais (alterando o Art. 48 da Lei nº 10.257/2001) e saneamento básico (alterando o Art. 50 da Lei nº 11.445/2007). Para que tenham acesso a tal dispensa somente teriam direito os Municípios com determinadas características: população inferior a 25.000 hab; seja localizado nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e apresentem indicadores de desenvolvimento econômico 'desfavoráveis' em relação à média nacional.

O Relator lembra que a alteração da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento) teria o intuito de facilitar a aplicação de recursos federais, diante das dificuldades de tais Municípios em realizar os investimentos necessários nas áreas em análise (habitação e saneamento), tendo explicitado em seu parecer concordância com a necessidade de se "conferir prioridade aos Municípios mais carentes". Todavia, diante da constatação de uma 'pequena impropriedade' no projeto, e oferecendo emenda ao projeto, o Relator vota pela aprovação da matéria.

A complexidade do PLS nº 331, de 2006, que pretende a alteração de duas importantes leis (ou na forma da emenda apresentada pelo relator, que alteraria apenas o Estatuto da Cidade) está a exigir, em ambos os casos, a reflexão mais acurada dos efeitos da proposição. Parece-nos, portanto, mais adequado o exame também da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista as suas atribuições regimentais.



Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 30/5/2007.